

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Publicado no Diário da Assembléia Nº 1.839

Convalida os atos praticados na vigência das Medidas Provisórias nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de 2011.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São convalidados todos os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nº 02, de 09 de fevereiro de 2011; nº 03, de 14 de janeiro de 2011; nº 04, de 09 de fevereiro de 2011; nº 05, de 19 de janeiro de 2011; nº 06, de 09 de fevereiro de 2011; nº 07, de 09 de fevereiro de 2011; nº 08, de 25 de janeiro de 2011 e nº 09, de 26 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **STALIN BUCAR**
1º Secretário

Deputado **IDERVAL SILVA**
2º Secretário